

LEI Nº 323/2011.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, relativo ao período de 2012 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Esta Lei revisa o Plano Plurianual do Município de Iguaracy aprovado pela Lei municipal nº 295/2009, para o período 2012-2013.

Parágrafo Único: Integra esta Lei, o Anexo I - Demonstrativo de Programas e Respektivas Ações, onde constam:

- I. Os códigos e nomenclaturas dos Programas e Ações;
- II. Os objetivos de Cada Programa;
- III. As Funções e Sub-funções de Governo, os produtos e metas físicas e os Órgãos responsáveis pela execução das ações;
- IV. Os valores estimados dos custos de cada ação.

Art.2º - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

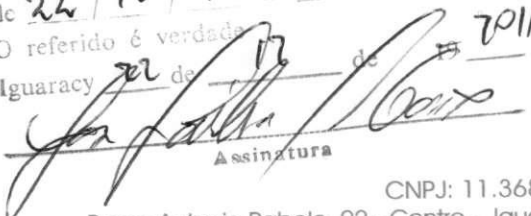
Art. 12. Revogam-se as disposições do anexo I da Lei nº 307/2010, relativo ao período de 2012 a 2013, mantidas as demais disposições da referida Lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.


ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a Lei nº 323/11 foi PUBLICADA no Diário Oficial do Município de Iguaracy no período de 22/12/11 a 22/12/11. O referido é verdade.


Assinatura